



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
TERMO ADITIVO Nº 04º T.A/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.021510/2018-37

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS E A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 278666528, CPF nº 295.077.978-66, nomeado pela Portaria nº 16.185-DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço 085, de 06 de maio de 2022, portador da matrícula nº 10.981, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, a Senhora **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, portador do RG nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, o Senhor **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº 4.377.235 SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49 e o Senhor **RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, casado, CPF: 690.186.691-72, Executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade 22590609 SSP AM, residente em Brasília/DF; e tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.021510/2018-37**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2019, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme cláusula sexta do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Considerando a concessão do reajuste a partir da nova vigência, o valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 9.871,81 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 118.461,67 (cento e dezotoito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local, através do fornecimento de Acesso Digitais E1 e Ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para a Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga/AM.						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor unitário reajustado	Valor global reajustado
1	Instalação de Acesso Digital E1 a 2Mbps	Serv.	1	R\$ 1.659,95	R\$ 1.659,95	R\$ 1.834,91	R\$ 1.834,91
2	Assinatura de Acesso Digital E1 (30 canais)	Serv.	12	R\$ 1.327,55	R\$ 15.930,52	R\$ 1.467,47	R\$ 17.609,60
3	Assinatura do Serviço DDR (50 ramais)	Serv.	24	R\$ 230,54	R\$ 5.532,92	R\$ 254,84	R\$ 6.116,09
4	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	6	R\$ 57,90	R\$ 347,34	R\$ 64,00	R\$ 383,95
5	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	72	R\$ 101,80	R\$ 7.329,79	R\$ 112,53	R\$ 8.102,35
6	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	3000	R\$ 0,11	R\$ 332,21	R\$ 0,12	R\$ 367,22
7	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	2400	R\$ 0,74	R\$ 1.801,29	R\$ 0,82	R\$ 1.991,15
8	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 1	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68

(R1)							
9	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 2 (R2)	Min.	480	R\$ 15,77	R\$ 7.571,33	R\$ 17,43	R\$ 8.369,35
10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 3 (R3)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
11	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 4 (R4)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
12	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade ligação local pelo valor de comunicação 1 (VC1)	Min.	3600	R\$ 1,03	R\$ 3.720,70	R\$ 1,14	R\$ 4.112,86
13	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	1440	R\$ 2,05	R\$ 2.941,13	R\$ 2,27	R\$ 3.251,13
14	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	1440	R\$ 2,05	R\$ 2.941,13	R\$ 2,27	R\$ 3.251,13
15	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 1 (R1)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
16	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 2 (R2)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
17	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 3 (R3)	Min.	240	R\$ 15,77	R\$ 3.785,67	R\$ 17,43	R\$ 4.184,68
18	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Internacional (LDI) destinadas a região 4 (R4)	Min.	480	R\$ 15,77	R\$ 7.571,33	R\$ 17,43	R\$ 8.369,35
Total:					R\$ 80.393,66		R\$ 88.867,15

GRUPO 2	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local e Longa Distância Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas telefônicas analógicas, para o Posto Avançado de Polícia Federal em Tefé/AM.						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
19	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
20	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
21	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
22	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
23	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
24	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
25	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
Total					R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

GRUPO 3	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local e Longa Distância Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas telefônicas analógicas, para o Posto Avançado de Polícia Federal em Santo Antônio do Içá/AM.						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
26	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
27	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
28	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
29	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
30	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86

31	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
32	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
Total					R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

GRUPO 4 Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local e Longa Distância Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas telefônicas analógicas, para o Posto Avançado de Polícia Federal em São Gabriel da Cachoeira/AM.							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
33	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
34	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
35	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
36	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
37	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
38	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
39	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
Total					R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

GRUPO 5 Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local e Longa Distância Nacional (LDN), através do fornecimento de linhas telefônicas analógicas, para o Posto Avançado de Polícia Federal em Base Nepom em Manaus/AM.							
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qte Anual	Valor Unitário	Valor Global	Valor Unitário Reajustado	Valor Global Reajustado
40	Instalação de linha telefônica analógica	Serv.	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 64,00	R\$ 64,00
41	Assinatura de linha telefônica analógica	Serv.	12	R\$ 101,00	R\$ 1.221,63	R\$ 111,65	R\$ 1.350,39
42	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local	Min.	1080	R\$ 0,11	R\$ 119,60	R\$ 0,12	R\$ 132,21
43	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação Longa Distância Nacional (LDN)	Min.	864	R\$ 0,74	R\$ 648,47	R\$ 0,82	R\$ 716,82
44	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de comunicação 1 (VC1).	Min.	1080	R\$ 1,03	R\$ 1.116,21	R\$ 1,14	R\$ 1.233,86
45	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 2 (VC2)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
46	Serviço Telefônico Fixo- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo valor de comunicação 3 (VC3)	Min.	864	R\$ 2,05	R\$ 1.764,68	R\$ 2,27	R\$ 1.950,68
Total					R\$ 6.693,17		R\$ 7.398,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/AM, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 71/2022, sob a seguinte classificação: Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 3390.39, Plano Interno PF99900AG22.

3.2. As despesas para exercícios vindouros correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, cujos comprovantes serão acostados aos autos oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 16/2019-SR/PF/AM permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Manaus, 02 de setembro de 2022.

THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ
Superintendente Regional em exercício
CPF nº 295.077.978-66
CONTRATANTE

Representante da **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**
CONTRATADA

Representante da **OI S.A.- Em Recuperação Judicial**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian De Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HAUPTMANN BORELLI THOMAZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 02/09/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 02/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 02/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24765498** e o código CRC **387DA35D**.